



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 114, quaina-feira, 15 de dezembro de 2022.



PORTARIA GP Nº 873/2022.

A PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 441, de 03 de novembro de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 2.748.634, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 945.394.134, tendo em vista o falecimento do Sr. **VICENTE PEREIRA NETO**, portador do RG nº. 10.094.836, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.200.154-87, titular do Cargo de Vigilante, Classe AAG-07, matrícula

nº 1225-4, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Parágrafo único - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de outubro de 2020, data do requerimento do benefício, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETA DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.